**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

## 1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva da escavadeira, carregadeira e britador, pertencentes à frota do consórcio, para atender às necessidades do Programa SC Noroeste, de acordo com as especificações, contidas no termo de referência.

## 2. CONTRATADA

MACIEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA;

CNPJ: 85.179.687/0003-99.

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva da escavadeira, carregadeira e britador, de acordo com as especificações, contidas no termo de referência. A escolha da empresa **MACIEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA** como contratada justifica-se fato de ter apresentado proposta mais vantajosa para consórcio, além de atender plenamente à demanda e cumprir todas as especificações do objeto, suprindo assim as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto, além da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e ao limite previsto para dispensa por baixo valor.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois

centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de Março de 2025.

LUCIMAR VIERO:03459212918

Assinado digitalmente por LUCIMAR VIERO:03459212918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCIMAR VIERO:03459212918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 09:54:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Lucimar Viero**
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.